



Número: **0804847-43.2019.8.15.0231**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Cejusc I - Cível - Família - Fazenda - Mamanguape - TJPB**

Última distribuição : **27/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LIEDSON TAVARES LOURENCO (AUTOR)	LIRIDA MACEDO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35603 535	19/10/2020 09:03	TA 0804847-43.2019.815.0231- 15.10 10h15min - MAMANGUAPE	Termo de Audiência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE MAMANGUAPE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC)

Processo n. 0804847-43.2019.815.0231

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao(s) dia(s) 19 de outubro de 2020, **10 horas e 15 minutos**, na sala de audiências virtual do Juizado Especial Misto da Comarca de Mamanguape/PB, onde se encontrava presente a conciliadora e mediadora do tribunal de justiça da paraíba, **Jane克莱ide Lázaro Oliveira**, tendo Bruno Ferreira Farias e Roseanne Carneiro dos Santos Caldas, como Conciliadores, foi aberta audiência, nos Autos da ação em epígrafe.

PRESENTES

Conciliadora Supervisora: Jane克莱ide Lázaro Oliveira

Conciliador: Bruno Ferreira Farias

Conciliadora: Roseanne Carneiro dos Santos Caldas

Parte autora: LIEDSON TAVARES LOURENÇO

Advogado: Camile Guimarães Oliveira Soares - OAB/PB 25.075

Parte promovida: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS

Preposto: Dayana Nayara Marinho dos Santos CPF 054.536.914-25

Advogada: Stephanie Oliveira Dantas - OAB/PB 23.517

AUSENTE

Presentes ambas as partes.

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS

Aberta a audiência, foi feita a apresentação de estilo e explicado o procedimento e a importância da composição amigável e o benefício de uma conciliação, foi declarado pelas partes que aceitam participar da sessão e ter os Conciliadores como facilitadores do diálogo entre eles. Dada a palavra a parte promovente, essa se fez ouvir com todo o seu argumento e posicionamento. Dada a palavra a parte promovida, essa se fez ouvir em suas ponderações e argumentos. Recontextualizando o posicionamento de ambos, foi indagada as partes sobre a possibilidade de construirmos juntos um acordo que satisfaça os interesses dos envolvidos, **o que não foi aceito**. Em sendo assim, nada mais havendo a constar, encerro o presente termo, retornando os autos para a tramitação normal do processo.

Conciliador(a)

Juliana Duarte Maroja

Juíza de Direito

Parte autora

Advogado

Promovido

Advogado

1

